

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

CNPJ nº 25.005.683/0001-09

NIRE 35300492307

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 65ª (SEXAGÉSIMA QUINTA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 2023, ÀS 11:00 HORAS.

1. **DATA, HORA E LOCAL:** realizada no dia 04 de julho de 2023, às 11:00 horas, conforme instalada, de forma exclusivamente remota, via vídeo conferência através da plataforma “Zoom”, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela **VERT Companhia Securitizadora**, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05.407-003, inscrita no CNPJ sob o nº 25.005.683/0001-09, Cidade e Estado de São Paulo (“**Emissora**”).
2. **CONVOCAÇÃO:** O Edital de Convocação foi publicado nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2023 no Diário Comercial de São Paulo, nos termos do item 12.3 do “Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio Diversificados da Séries Única da 65ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da VERT Companhia Securitizadora” (“**Termo de Securitização**”).
3. **PRESEÇA:** Representantes **(i)** dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 65ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora (“**CRA**” e “**Titulares dos CRA**”, respectivamente), representando 25,05% (vinte e cinco e cinco centésimos por cento) da totalidade dos CRA em circulação, conforme verificado pela assinatura aposta ao final desta ata (“Anexo I”); **(ii)** da Emissora; e **(iii)** da **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 00.806.535/0001-54 (“**Agente Fiduciário**”).
4. **MESA:** os trabalhos foram presididos pelo Sr. Carlos Pereira Martins e secretariados pela Sra. Nathalia Guedes Esteves.
5. **ORDEM DO DIA:** discutir e deliberar sobre:
 - (i)** A declaração, ou não, do vencimento antecipado da CPR-Financeira, com o consequente resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.3, item viii, do Termo de Securitização, e da Cláusula 10.2, item ix, da CPR-Financeira, em virtude do descumprimento da formalização de cessão e notificação dos Contratos Mercantis para constituição da Cessão Fiduciária de Recebíveis nos prazos estipulados no Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis;
 - (ii)** Caso o item (i) acima seja aprovado, aprovar a formalização da cessão e notificação dos Contratos Mercantis para constituição da Cessão Fiduciária de Recebíveis, em data a ser definida na respectiva Assembleia;
 - (iii)** A declaração, ou não, do vencimento antecipado da CPR-Financeira, com o consequente resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.3, item xvii, do Termo de Securitização, e da Cláusula 10.2, item xviii, da CPR-Financeira, em virtude do não atendimento do Percentual Mínimo;
 - (iv)** A declaração, ou não, do vencimento antecipado da CPR-Financeira, com o consequente resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.3, item ix, do Termo de Securitização, e da Cláusula 10.2, item x, da CPR-Financeira, em razão da não renovação dos laudos de avaliação dos Imóveis Garantia no período de 01

de abril de 2023 até 22 de maio de 2023, a serem entregues periodicamente à Emissora nos termos dos Contratos de Alienação Fiduciária;

(v) A declaração, ou não, do vencimento antecipado da CPR-Financeira, com o consequente resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.3, item xxiii, do Termo de Securitização, e da Cláusula 10.2, item xxiv, da CPR-Financeira, em virtude do desenquadramento, desde a Data de Emissão, de todos os Índices Financeiros;

(vi) A declaração, ou não, do vencimento antecipado da CPR- Financeira, com o consequente resgate antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 7.3, item xxii, do Termo de Securitização, e da Cláusula 10.2, item xxiii, da CPR-Financeira, em razão da não apresentação do Relatório de Destinação de Recursos;

(vii) Aprovar a dispensa da cobrança de multa e juros decorrente do atraso em 1 (um) dia do pagamento referente a remuneração de juros da CPR-Financeira pelo Atílio Elias Rovaris (“Emitente” ou “Devedor”) em 30 de abril de 2023;

(viii) Autorizar a alteração do Percentual Mínimo de recebíveis cedidos fiduciariamente no âmbito do Contrato de Cessão Fiduciária, de Recebíveis de 180% (cento e oitenta por cento) para 120% (cento e vinte por cento), para todo o período de apuração, da próxima parcela de juros remuneratórios e de amortização do saldo devedor vincenda, conforme aplicável, a ser verificado nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis;

(ix) Autorizar a alteração do item (i), da Cláusula 10.1, da CPR-Financeira e do item (i), da Cláusula 7.2, do Termo de Securitização, de forma que a falta de cumprimento pelo Emitente e pelos Avalistas, no prazo e pela forma devidos, de qualquer obrigação pecuniária contraída junto à Emissora em decorrência da CPR-Financeira e/ou dos demais Documentos da Operação, deixe de constituir um Evento de Inadimplemento Automático e passe a constituir um Evento de Inadimplemento Não Automático;

(x) Autorizar a inclusão da CHS AGRONEGOCIO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.492.968-0001/04, como trading agrícola de primeira linha autorizada como contraparte nos contratos de compra e venda de produtos agropecuários, conforme previsto no Anexo II do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia e Outras Avenças (“Contrato”); e

(xi) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, a realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, a celebração de cartas de anuência e eventuais aditamentos aos Documentos da Operação.

DELIBERAÇÕES: considerando que o quórum mínimo de instalação e de deliberação não foi atingindo, restou a presente assembleia prejudicada. Desta forma, a Emissora tomará as providências necessárias para a realização da segunda convocação da Assembleia. .

DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. .

5.2. A presente Ata de Assembleia será encaminhada à CVM por sistema eletrônico.

5.3. Todo e qualquer termo que não fora definido na presente Ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos relacionados ao CRA.

5.4. As Partes concordam que a presente ata poderá ser assinada eletronicamente, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 do Decreto 10.278. Para este fim, serão utilizados os serviços

disponíveis no mercado e amplamente utilizados que possibilitam a segurança, validade jurídica, autenticidade, integridade e validade da assinatura eletrônica capazes de validar a autoria, bem como de traçar a “trilha de auditoria digital” (cadeia de custódia) do documento, a fim de verificar sua integridade e autenticidade.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pela Secretária, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Titular dos CRA.

São Paulo, 04 de julho de 2023

(página de assinatura da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da da 65ª Emissão da VERT Companhia Securitizadora, realizada em 04 de julho de 2023).

Mesa:

DocuSigned by:
Carlos Martins
Assinado por: CARLOS PEREIRA MARTINS:38185195870
CPF: 38185195870
Data/Hora da Assinatura: 04/07/2023 | 12:56:40 PDT
ICP
Brasil
39DDDF5A36A4E4FA26DC84C24AFF298

Carlos Pereira Martins
Presidente

DocuSigned by:
Nathalia Guedes Esteves
Assinado por: NATHALIA GUEDES ESTEVES:10760619743
CPF: 10760619743
Data/Hora da Assinatura: 04/07/2023 | 12:36:21 PDT
ICP
Brasil
7B6B3AB32A9D42F49EE6BF42D07D3B7C

Nathalia Guedes Esteves
Secretária

Presentes:

DocuSigned by:
Carlos Martins
Assinado por: CARLOS PEREIRA MARTINS:38185195870
CPF: 38185195870
Data/Hora da Assinatura: 04/07/2023 | 12:56:56 PDT
ICP
Brasil
39DDDF5A36A4E4FA26DC84C24AFF298

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Nome: Carlos Pereira Martins

Cargo: Diretor

DocuSigned by:
Nathalia Guedes Esteves
Assinado por: NATHALIA GUEDES ESTEVES:10760619743
CPF: 10760619743
Data/Hora da Assinatura: 04/07/2023 | 12:36:26 PDT
ICP
Brasil
7B6B3AB32A9D42F49EE6BF42D07D3B7C

DocuSigned by:
Rafael Ciro Pereira Covre
Assinado por: RAFAEL CIRO PEREIRA COVRE:40758576897
CPF: 40758576897
Data/Hora da Assinatura: 04/07/2023 | 14:56:12 PDT
ICP
Brasil
7F74F44260A44FB7A15710D28B5A604F

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A

Nome: Nathalia Guedes Esteves

Cargo: Procuradora

Nome: Rafael Ciro Pereira Covre

Cargo: Procurador